

**PORTARIA Nº 007/2024**

**Institui Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2024, no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, e dá outras providências.**

**A FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO FAEPE**, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Matheus Vitor Mendes, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 29 e seguintes do Estatuto;

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para cadastro reserva de tutores a distância nos cursos ofertados no âmbito do Projeto de Ensino e Extensão intitulado “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, Brumadinho e Bacia do Paraopeba;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo para auxiliar a Coordenação do Projeto nos procedimentos necessários à realização de certame para provimento de vaga (s) necessária (s) para a execução do referido Projeto, cujo objeto consiste na Capacitação dos Gestores, Conselheiros e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 26 municípios.

**Art. 2.** Conceder à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre questões administrativas relativas à aplicação do Processo Seletivo, competindo à coordenação técnica do projeto, a seleção de candidatos cujo perfil seja o mais adequado para a execução dos trabalhos técnicos necessários à execução do projeto, de acordo com os princípios regentes da administração pública.

**Art. 3º.** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no âmbito da FAEPE:

Professores:

- I. Patrícia Aparecida Ferreira (Presidente);
- II. José de Arimatéia Dias Valadão;
- III. José Roberto Pereira;
- IV. Júlia Moretto Amâncio;

Técnicos Administrativos:

- I. Chrystian Teixeira Rocha
- II. Warley Ferreira Sahlb

Representante da FAEPE:

- I. Yohana Taise Hoffmann
- II. Ana Laura Muniz Assis
- III. Maria Virgínia Martins Mattar
- IV. Luís Paulo de Oliveira

**Art. 4º.** O prazo para realização dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo primeiro.** Findo o prazo referido no caput, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo será automaticamente extinta.

**Parágrafo segundo.** Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Diretor Executivo da FAEPE.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Lavras, 11 de dezembro de 2024

**MATHEUS VITOR MENDES**  
Diretor Administrativo